



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta no presente Processo nº 0124/2015 de Dispensa de Licitação nº 004/2015, **RATIFICA** a justificativa de Dispensa de Licitação em conformidade com parecer jurídico e certidão emitida pelo controlador interno para prestação de serviço de assistência técnica corretiva e (troca de algumas peças nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Boa Esperança), determinando que se proceda a publicação do devido extrato de contrato.

Boa Esperança\ES, 29 de julho de 2015.

Pedro José Dutra Sobrinho

Presidente da Câmara de Boa Esperança\ES



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES

DESPACHO:

Após a regularização da certidão emitida pela Receita Federal em favor da empresa Reinaldo Xavier de Lima, inscrita no CNPJ nº 11.540.700/0001-95, segue para conhecimento e ratificação da dispensa de licitação.

Boa Esperança/ES, 29 de julho de 2015.

Vanessa do Livramento Luz

Presidente da CPL